

MARCELO
HENRIQUE
ZANATO:32
17

Assinado de forma digital por
MARCELO HENRIQUE
ZANATO:3217
DN: CN=MARCELO HENRIQUE
ZANATO:3217, OU=TECNICO
JUDICIARIO, OU=Tribunal
Regional Federal da 3ª Região -
TRF3, OU=Cert-JUS Institucional
-AS, OU=Autoridade
Certificadora da Justiça - AC-
JUS, OU=CP-Brazil, C=BR
Dados: D:20170113173307-
02007



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 11/2017 – São Paulo, segunda-feira, 16 de janeiro de 2017

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0000485-41.2017.4.03.8000

Interessado(a): Monique Marchioli Leite

Tendo em vista a informação da Divisão de Assuntos da Magistratura, concedo 03 (três) dias de trânsito a partir de 08/02/2017, inclusive, nos termos do art. 37 da Resolução nº 01/2008, com redação dada pela Resolução nº 248/2013, ambas do Conselho da Justiça Federal, art. 18 da Lei nº 8.112/90 e art. 52 da Lei 5.010/66.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/01/2017, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 428, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF, alterada pela de nº 176/2011-CJF,

RESOLVE:

Adiar, por necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FERNANDO NARDON NIELSEN de 23 de janeiro a 21 de fevereiro de 2017 para 10 de julho a 8 de agosto de 2017 (Exercício 2016/17 - 1º) e de 11 de setembro a 10 de outubro de 2017 para 16 de outubro a 14 de novembro de 2017 (Exercício 2016/2017 - 2º) aprovadas pela Portaria CORE nº 376/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 12/01/2017, às 20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 430, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF, alterada pela de nº 176/2011-CJF,

RESOLVE:

Antecipar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO de 24 de abril a 23 de maio de 2017 para 17 de abril a 16 de maio de 2017 (Exercício 2017/2018 - 1º) e de 10 de julho a 8 de agosto de 2017 para 17 de julho a 15 de agosto de 2017 (Exercício 2017/2018 - 2º) aprovadas pela Portaria CORE nº 376/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 12/01/2017, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, dê-se ciência ao interessado para que, caso haja interesse, protocolize a declaração a ser emitida pelo Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo, com relação ao tempo de serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ, alterada pelas Resoluções nº 247/2013-CJF/STJ e 323/2014-CJF/STJ.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/01/2017, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 2414567/2016 - PRESI/DIRG/SEJU

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 25 de janeiro a 1º de fevereiro de 2017.

Desembargador Federal **SÉRGIO NASCIMENTO**

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 09/01/2017, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 2444424/2017 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Trata-se de proposição de averbação *ex officio*, sem efeito financeiro, das funções comissionadas e cargos em comissão exercidos pela servidora Luisa de Marilac Lima Nascimento, RF 1167, Analista Judiciário, Área Judiciária que foi desligada do quadro de pessoal desta Seção Judiciária em razão de vacância por posse em outro cargo inacumulável na Seção Judiciária do Ceará, a partir de 14.05.2007, nos termos do artigo 100 da lei nº 8112/90.

Na informação do Núcleo de Administração Funcional n. 2398132, foi sugerida: “a averbação, sem efeito financeiro e para fins de cadastro, das funções comissionadas e cargos em comissão exercidos pela servidora, da seguinte forma:

- Averbação das funções comissionadas e cargos em comissão exercidos pela servidora, no período de 28.11.1989 a 31.01.1993, quando pertencia ao quadro de pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

- Averbação das funções comissionadas e cargos em comissão exercidos pela servidora no período de 22.09.1995 a 13.05.2007, (data imediatamente anterior à sua vacância desta Seção Judiciária) quando esteve cedida ao quadro de pessoal da Seção Judiciária do Ceará.”

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 2398132, DEFIRO, nos termos do artigo 100 da lei n. 8112/90, a averbação, sem efeito financeiro, das funções comissionadas e dos cargos em comissão exercidos pela servidora Luisa de Marilac Lima Nascimento, RF 1167, para fins de cadastro.

Ao NUAJ para providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/01/2017, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O DOUTOR RENATO BARTH PIRES, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO as informações recebidas pelas Subseções Judiciárias de que as datas dos feriados municipais são móveis, e a necessidade de tornar público os feriados municipais das cidades que abrigam Fóruns Federais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

I - COMUNICAR aos Senhores Advogados e público em geral que nas datas abaixo relacionadas, no ano de 2017, não haverá expediente nos Fóruns Federais respectivos, em virtude de feriado municipal:

Americana	13 de junho
Andradina	20 de janeiro, 11 de julho, 06 de agosto e 20 de novembro
Araçatuba	20 de novembro e 02 de dezembro
Araraquara	22 de agosto e 20 de novembro
Assis	01 de julho e 04 de outubro
Avaré	15 de setembro
Barretos	25 de agosto e 20 de novembro
Barueri	24 de junho e 20 de novembro
Bauru	1º de agosto
Botucatu	14 de abril e 26 de julho
Bragança Paulista	08 de dezembro e 20 de novembro
Campinas	20 de novembro e 08 de dezembro
Caraguatatuba	20 de abril, 13 de junho e 20 de novembro
Catanduva	14 de abril e 08 de agosto
Franca	20 de novembro, 28 de novembro e 08 de dezembro
Guaratinguetá	17 de abril, 13 de junho e 25 de outubro
Guarulhos	20 de novembro e 08 de dezembro
Itapeva	15 de junho, 26 de julho e 20 de setembro
Jales	15 de abril e 15 de agosto
Jaú	15 de agosto e 20 de novembro
Jundiaí	15 de agosto e 20 de novembro
Limeira	15 de setembro e 20 de novembro

Lins	13 de junho
Marília	04 de abril e 08 de dezembro
Mauá	20 de novembro e 08 de dezembro
Mogi das Cruzes	26 de julho e 1º de setembro
Osasco	19 de fevereiro e 13 de junho
Ourinhos	06 de agosto e 13 de dezembro
Piracicaba	13 de junho, 20 de novembro e 08 de dezembro
Presidente Prudente	20 de janeiro, 14 de setembro e 08 de dezembro
Registro	30 de novembro e 03 de dezembro
Ribeirão Preto	20 de janeiro e 19 de junho
Santo André	08 de abril e 20 de novembro
Santos	26 de janeiro, 08 de setembro e 20 de novembro
São Bernardo do Campo	20 de agosto e 20 de novembro
São Carlos	15 de agosto e 04 de novembro
São João da Boa Vista	24 de junho e 20 de novembro
São José do Rio Preto	19 de março, 20 de novembro e 08 de dezembro
São José dos Campos	19 de março e 27 de julho
São Paulo	25 de janeiro e 20 de novembro
São Vicente	22 de janeiro e 20 de novembro
Sorocaba	15 de agosto
Taubaté	17 de abril, 04 de outubro e 05 de dezembro
Tupã	29 de junho

II - Nos feriados acima mencionados funcionará o plantão judiciário para atendimento de medidas de urgência, nos termos das Resoluções nº 70, de 26 de agosto de 2009 alterada pela Resolução nº 232, de 27 de fevereiro de 2013 e nº 71-CNJ, de 31 de março de 2009 alterada pela Resolução nº 152-CNJ, de 06 de julho de 2012.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/01/2017, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.